



# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Mensagem nº 036 /2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROCOLO Nº <u>282/18</u>
DATA <u>19 / 06 / 18</u>
HORÁRIO <u>14 : 16</u>
VISTO <u>Dimora</u>

São Sebastião, 18 de junho de 2018.

Exmo. Sr.  
Vereador Reinaldo Alves Moreira Filho  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião – SP.

Sirvo-me da presente Mensagem para submeter à apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, para execução de ações do programa “Movimento Paulista de Segurança no Trânsito”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo propor mecanismos para melhorar a qualidade de vida dos munícipes, utilizando dos meios legais disponíveis e essenciais à segurança.

O Governo do Estado de São Paulo instituiu o Programa Movimento Paulista Segurança no Trânsito, por intermédio do Decreto nº 61.442, de 20 de agosto de 2015, objetivando a redução de óbitos e feridos em decorrência de acidentes de trânsito e, por meio do Decreto nº 61.443 que autoriza o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN SP a celebrar convênios com Municípios Paulistas, com a finalidade de transferir recursos financeiros para a execução de ações relativas a esse programa.

Na certeza de que essa Casa de Leis atenderá o alcance da medida, indispensável à melhora dos serviços prestados à população em geral, aguardo com serenidade a unânime aprovação, cujo trâmite rogo se faça em regime especial, na forma do Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, protestos de respeito.

  
**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito